REGULAMENTO GERAL DOS AUDITÓRIOS DA DRABM

1. Os dois auditórios da DRABM, no Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM) e no Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira (CEHA-AV), nos termos do art.º 2.º do Despacho Normativo n.º 10/2012, de 7 de setembro, da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, «podem ser cedidos para a realização de espetáculos, eventos socioculturais, artísticos, técnico-científicos, congressos, conferências, seminários ou outros congéneres, desde que, em qualquer caso, se adequem às instalações, não sejam incompatíveis com a utilização de um bem público e sejam atividades enquadráveis na dignidade e ambiência cultural do espaço a ceder»;
2. Qualquer entidade pública ou privada, pessoa singular ou coletiva, com ou sem fins lucrativos, pode requerer a utilização destes espaços, desde que se observem as taxas definidas pela Portaria n.º 6 /2014, de 6 de fevereiro, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Cultura, Turismo e Transportes:

   ½ dia – 140 euros;

   1 dia – 250 euros.

   As formas de pagamento podem ser consultadas na página institucional da DRABM.

3. Estão isentos destas taxas os organismos afetos ao Governo Regional da Madeira;
4. A marcação destes auditórios está dependente da disponibilidade das datas; em ambos os espaços é dada preferência ao pedido feito em 1.º lugar. Em caso de concorrência de datas, será dada preferência aos serviços do Governo Regional;
5. O pedido de utilização do auditório do Arquivo e Biblioteca da Madeira poderá ser remetido por email à Direção de Serviços de Comunicação e Acesso – drabm.srtc@madeira.gov.pt .
6. O pedido de utilização do auditório do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira deverá ser remetido por email (ceha@madeira.gov.pt) ao Diretor da mesma unidade orgânica;

7. A cedência obriga ao cumprimento de todas as normas de segurança vigentes, as quais devem ser observadas por todos os participantes nos eventos.

REGULAMENTO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO AUDITÓRIO DO ABM

1. A cedência do auditório do ABM obedece ao Regulamento Geral dos auditórios da DRABM (ABM e CEHA-AV);
2. É de toda a conveniência uma visita prévia das entidades organizadoras do evento, de modo a aferir das condições gerais do espaço e coordenar com a equipa técnica a utilização dos equipamentos;
3. É disponibilizado equipamento de projeção e som. Os interessados estão autorizados a usar os seus próprios equipamentos, desde que adequados ao espaço em questão;
4. O horário para o início dos eventos está de acordo com o horário de abertura do edifício ao público, ou seja, às 9:30. Facilita-se a entrada da equipa organizadora/coordenadora a partir das 8:30, desde que acompanhada pelos responsáveis do auditório;
5. O horário previsto para o fim dos eventos também está de acordo com o horário de fecho do edifício, ou seja, às 20:00;
6. Em casos excecionais podem ser marcados eventos ao sábado, desde que possam ocorrer entre as 9:30 e as 15:30;
7. Não é permitida qualquer intervenção nas paredes, chão, tetos e demais infraestruturas, exceção feita à colocação de *rollups*, cartazes (de fácil colagem e descolagem) e a distribuição de informação impressa;
8. No caso de a organização do evento prever pausas para café, com *catering* próprio, devem ser acautelados os espaços de circulação pré-existentes. Não é permitido, sob qualquer circunstância, a colocação de cadeiras, mesas e demais equipamentos no espaço do átrio principal;
9. Mesas de *catering*, secretariado e outras de apoio ao evento podem ser dispostas no corredor anexo ao auditório;
10. A organização é responsável por trazer garrafas de água, copos e outros objetos a serem utilizados nas sessões (p.e. conferências).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO AUDITÓRIO DO ABM

- Capacidade para 100 lugares sentados
- 25 cadeiras de formação
- Palco
- Púlpito
- Mesa de honra com capacidade máxima de 4 lugares
- Computador portátil com sistema operativo Windows
- Projetor e ecrã de projeção
- Microfones de mesa e de mão
- Ligação à internet

REGULAMENTO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO AUDITÓRIO DO CEHA-AV

1. A cedência do auditório do ABM obedece ao Regulamento Geral dos auditórios da DRABM (ABM e CEHA-AV);
2. É de toda a conveniência uma visita prévia das entidades organizadoras do evento, de modo a aferir das condições gerais do espaço e coordenar com a equipa técnica a utilização dos equipamentos;
3. É disponibilizado equipamento de projeção e som;
4. O horário para o início dos eventos está de acordo com o horário de expediente, ou seja, as 9:00;
5. O horário previsto para o fim dos eventos também está de acordo com o horário de expediente, ou seja, às 17:30;
6. Não é permitida qualquer intervenção nas paredes, chãos, tetos e demais infraestruturas, exceção feita à colocação de *rollups* e distribuição de informação impressa;
7. Serviços, materiais e equipamentos adicionais considerados necessários pela entidade organizadora do evento (serviço de *catering*, mesas e cadeiras, outros móveis, alimentos e bebidas – incluindo água –, loiça e copos, flores e outras plantas, equipamentos eletrónicos e digitais, etc.), desde que adequados ao espaço em questão e acautelados os espaços de circulação pré-existentes, ficam sob direta responsabilidade da mesma

entidade organizadora (o que compreende o transporte, manuseamento, montagem e desmontagem).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO AUDITÓRIO DO CEHA-AV

- Capacidade para 96 lugares sentados

- Púlpito

- Mesa de honra com capacidade máxima de 4 lugares

- Computador portátil com sistema operativo windows

- Projetor e tela de projeção

- Microfones de mesa

- Ligação à internet